

nos termos do art. 15, inciso II e § 4º da Lei Orgânica Municipal e art. 90, inciso II e § 4º da Regimento Interno;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida ao Vereador Otávio Luiz Gusso Maioli, brasileiro, portador do CPF de n.º 095.490.167-30, a pedido, licença, sem subsídio, para tratar de interesse particular, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, contados a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

AJOIR PIOL
LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRENO
Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 002/2021

Exmos. Srs. Vereadores.

A presente proposição que tem por finalidade conceder, a pedido do Exmo. Sr. Vereador Otávio Luiz Gusso Maioli, licença, sem subsídio, para tratar de assunto de interesse particular, pedido este que fora formalizado através do processo administrativo n.º 033/2022 que, regularmente processado, resultou na proposição ora em apreço.

Conforme bem se pode inferir do disposto no art. 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao Vereador é possibilitada a licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem subsídio, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa e, conforme explicita o art. 41, § 2º, inciso I, a concessão da licença, por ser matéria interna corporis, deve ser materializada através de Resolução.

A proposição em testilha, portanto, tem por objetivo apresentar aos nobres Vereadores integrantes desta Colenda Câmara Municipal a pretensão de licença do Vereador Otávio Luiz Gusso Maioli, formalizada através do processo administrativo n.º 033/2022, que depende de deliberação do Plenário desta Casa para sua regular formalização.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

AJOIR PIOL
LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vice-Presidente
Secretário

BRENO
Secretário

Protocolo 800229

Contrato

RESUMO DE CONTRATO

Nº. 004/2022 e Nº. 005/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiracu.
Contratos/Contratadas: CT 004/2022 - RR Comercial e Panificadora Ltda ME - CNPJ nº 04.986.229/0001-06 com o valor total R\$ 1.935,00 e CT 005/2022-Brandão Dist. E Com. Varejista Ltda EPP - CNPJ nº. 26.457.339/0001-05, com o valor total R\$ 1.118,50.
Objeto: Fornecimento de pão francês, manteiga, água mineral, recarga para botija de gás GLP 13 kg e vasilhame de água de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiracu, durante o exercício de 2022. Proc. 149/2021. Vigência: até 31/12/2022. Ibiracu/ES, em 14/02/2022. Valéria Dos Santos Rosalém - Presidente.

Protocolo 800059

Jaguaré

Termos

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Resumo do Contrato nº 001/2022
Processo nº 000008/2022
Pregão Presencial Nº 001/2022
COD. IDENTIFICADOR: 2022.038L0200001.01.0001
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ESCONTRATADA: POSTO JAGUAR LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum) com ducha na forma de cortesia a cada abastecimento.
FORMA DE AQUISIÇÃO; Pregão presencial
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: elemento de despesa 3.3.90.30.00000, ficha: 0000019.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,01 (sete reais e um centavo). Por litro.
VALOR GLOBAL: R\$ 131.087,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/12/2022.
Jaguaré-ES, 14 de fevereiro de 2022.
Jean Fábio Costalonga
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 800650

João Neiva

Contrato

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Neiva
NOME DO CREDOR: WJC COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA.

CNPJ: 18.065.260/0001-00
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares, Quadra 66, Nº 16, Marcilio de Noronha, Viana-ES. CEP: 29.135-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento

www.amunes.es.gov.br